

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Construção/Ferramentas/EPI.

PROCESSO Nº: 6.423/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 6423/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 08/01/2018
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2018
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2018
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:30 horas, do dia 23/01/2018

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.**

**Secretaria Municipal de Transp. Serv. Urbanos – SETRANS.
Endereço: Av: Castelo Branco nº 374 – Bairro Bela Vista - Aracruz
Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: 3270-7974**

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Aquisição de Material de Construção/Ferramentas/EPI**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.bll.org.br, e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

13001.15.451.0023.2.0071 – ficha 736 – elemento 3.3.90.30.00

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema www.bll.org.br, provido pelo Bolsa de Licitações e Leilões, constante da página eletrônica www.bll.org.br

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações e Leilões onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida

Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018
PROCESSO N.º 6423/2017**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca e quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II “Termo de Referência” para cada Item.

10.1.2. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.1.3. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de

pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação,** a proposta de preços, **conforme anexo I**, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.11, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial,** ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto desta licitação, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação

11.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 (**Anexo V**).

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente

consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a licitante não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

j) As documentações solicitadas nos itens 8 e 11 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Trans. Serv. Urbanos.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almojarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista, Sede, Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito), a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Transp. Serv. Urbanos para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento, e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Transp.Serv. Urbanos**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Transp.Serv. Urbanos** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos materiais e equipamentos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se

de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de Pregão, Secretaria de Suprimentos, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7081 ou pelo endereço pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.17. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitacoes-e) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06);

23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.

Aracruz, 04 de Janeiro de 2018

LUIZ FERNANDO MEIER

Secretário(a) Municipal de Transp. Serv. Urbanos

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID	JOELHO 40 MM, 90 GRAUS, PVC PARA ESGOTO, DIAMETRO DA SECAO 40 MM X 40 MM, SOLDÁVEL, MODELO CLASSE A		200		
2	UNID	JOELHO 90, SOLDÁVEL, PVC MARROM, 20 MM		200		
3	UNID	JOELHO 90, SOLDÁVEL, PVC MARROM, 25 MM		200		
4	UNID	TE HIDRAULICO, PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A		200		
5	UNID	TE HIDRAULICO, PVC, 40 MM, ESGOTO, SOLDÁVEL, DIAMETRO DA SECAO 40 X 40 X 40 MM, MODELO CLASSE A		200		
6	UNID	CAIXA SIFONADA QUADRADA, PVC, BRANCA, 150 X 50 X 50 MM		200		
7	UNID	CAP (TAMPÃO), 20 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA		200		
8	UNID	CAP (TAMPÃO), 25 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA		200		
9	UNID	CAP (TAMPÃO), 32 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA		200		
10	UNID	CAP (TAMPÃO), 50 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA		200		
11	UNID	DOBRADIÇA 3 1/2, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES		200		
12	UNID	ROLO PARA PINTURA, 150 MM LARGURA, LÃ NATURAL, FIXADO A SUPORTE DE METAL C/ CABO PLÁSTICO		200		



13	UNID	ROLO PARA PINTURA, 230 MM LARGURA, LÃ NATURAL, FIXADO A SUPORTE DE METAL C/ CABO PLÁSTICO	200		
14	UNID	TINTA ACRÍLICA, BRANCO GELO, 18 LITROS, RENDIMENTO DE APROX 380 M ²	100		
15	UNID	TINTA LATEX, PVA, BRANCO GELO, LATA 18 LITROS, BASE DE RESINA DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ADITIVOS ESPECIAIS	200		
16	UNID	RALO QUADRADO SINFONADO, PVC, BRANCO, 100 X 52 X 40 MM	100		
17	KG	PREGO 20 X 30 MM, COM CABEÇA, EMBALAGEM C/ 1 KG	50		
18	UNID	PINCEL 2", CABO DE MADEIRA	200		
19	UNID	MADEIRIT 220 X 110, 14 MM DE DIÂMETRO	200		
20	UNID	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	5000		
21	UNID	BLOCO DE CONCRETO APARENTE-BLOCO INTEIRO 9 X19 X 39 COMPRIMENTO 390 MM DE DIÂMETRO	5000		
22	KG	PREGO 17 X 21, COM CABEÇA 2" X 11, AÇO GALVANIZADO EMBALAGEMC/ 1 KG	200		
23	KG	PREGO 18 X 24, COM CABEÇA, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 1 KG	60		
24	UNID	VERGALHÃO CA50, APROX 10 MM DE DIÂMETRO OU 3/8", FERRO SUPERFÍCIE NERVURADA, VARA C/ 12 METROS	120		
25	UNID	VERGALHÃO CA50, 3/16" (4.2 MM), VARA DE 12 METROS	120		
26	UNID	VERGALHÃO CA50, 5/16" (8 MM), VARA DE 12 METROS	120		



27	M ³	AREIA MÉDIA, LAVADA POR METRO CÚBICO	300		
28	UNID	ARAME RECOZIDO, N° 16 EMBALAGEM 1 KG	50		
29	UNID	BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICO 290 X 390 MM	200		
30	UNID	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA APROX 60 LITROS EM CHAPA N° 22 ESPESSURA APROX 0.75 MM GALVANIZADA SEM EMENDAS OU COSTURAS	50		
31	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO EM MADEIRA	15		
32	UNID	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABODE MADEIRA, HASTE CURVADA, APROX 112 X 327 X 104 MM	20		
33	UNID	ENXADA 2.1/2 COM CABO	50		
34	UNID	ENXADÃO LARGO, APROX 2.1/2 LIBRAS, LÂMINA DE AÇO CABO DE MADEIRA	20		
35	UNID	ESPÁTULA PARA PINTURA, LARGURA 64 MM, LÂMINA DE AÇO CABO DE MADEIRA	30		
36	UNID	ESPÁTULA PARA PINTURA, AÇO APROX 100 MM, 4" CABO DE MADEIRA	30		
37	UNID	ESQUADRO PARA PEDREIRO, LÂMINA AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, CABO DE ALUMÍNIO 12", 300 MM	10		
38	UNID	FECHADURA INTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA	50		
39	UNID	FECHADURA EXTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA	50		
40	UNID	FORMÃO 1/2", LÂMINA CHANFRADA EM AÇO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROX (AXLXP) 13 X 257 X 30 MM	10		
41	UNID	FILITO PARA CONSTRUÇÃO, SACO MIN 18 KG	100		



42	UNID	LIXA CHAMP G120	200		
43	UNID	LIXA CHAMP, GRÃO 220, FL	200		
44	UNID	MARRETA 1.500GR	20		
45	UNID	MARTELO DE UNHA, 29 MM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI	20		
46	UNID	PINCEL 1", CABO DE MADEIRA	100		
47	UNID	PINCEL 1.1/2", CABO DE MADEIRA	100		
48	UNID	PONTEIRO DE AÇO INOX 30 CM	30		
49	UNID	ROLO PARA PINTURA, 50 MM LARGURA ESPUMA DE POLIESTER, FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO	200		
50	UNID	ROLO PARA PINTURA , 100 MM LARGURA, LÃ NATURAL FIXADO A SUPORTE DE METAL COM CABO PLÁSTICO	200		
51	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRANCO GELO 3.6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUÍDIA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO	100		
52	UNID	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM C/ 18 LITROS, BRANCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO	100		
53	UNID	PREGO 15 X 15, COM CABEÇA, 1.1/4 POL X 13, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 01 KG	100		
54	UNID	BARRO PARA CONSTRUÇÃO, SACO 40KG	100		
55	UNID	RIPA MADEIRA MISTA, SEÇÃO TRANSVERSAL 7 X 2.5	200		
56	M³	AREIA FINA	300		
57	UNID	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM 18 LITROS, COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRILICA E ESTIRENO	100		



58	UNID	ROLO PARA PINTURA, 90 MM LARGURA, ESPUMA DE POLIÉSTER, FIXADO A SUPORTE DE METAL C/ CABO PLÁSTICO	200		
59	UNID	ARGAMASSA COLANTE DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 20 KG, P/ ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, APLICAÇÃO PISO SOBRE PISO	100		
60	UNID	DOBRADIÇAS DE FERRO, 3 X 2.1/2POL, INCLUSO PARAFUSOS	200		
61	UNID	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADDA, COM REGUA SUPORETE EPARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9L CONFECSIONADA EM POLITILENO	100		
62	UNID	FITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT	300		
63	UNID	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MM X 10MT	200		
64	UNID	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM C/ 18 LITROS, AZUL, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO	50		
65	UNID	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM C/ 18 LITROS, PRETA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO	100		
66	UNID	LÁPIS DE CARPINTEIRO COM APROXIMADAMENTE 180MM X 15MM	10		
67	UNID	CAVADEIRA RETA, EM AÇO, 330MM X 110MM, COM CABO DE FERRO E MONTADA	40		
68	UNID	PORTA CADEADO, APROX. 50MM, ZINCADO	50		
69	UNID	PORTA CADEADO, APROX. 80MM, ZINCADO	50		
70	UNID	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 100, FL	200		
71	UNID	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 80, FL	200		



72	UNID	CAIXA D'ÁGUA FABRICADA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COR AZUL, COM TAMPA	10		
73	UNID	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 4.2 X 40 MM	1000		
74	UNID	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 8 , DE NYLON	1000		
75	UNID	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 5,5 X 50MM	1000		
76	UNID	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10, DE NYLON	1000		
77	UNID	PARAFUSO CABEÇA PHILLIPS, APROX. 6.1 X 65MM	1000		
78	UNID	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 12, DE NYLON	1000		
79	UNID	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 8 X 75MM	1000		
80	UNID	CAIBRO, MADEIRA PARAJÚ, 7CM X 5CM X 5METROS	200		
81	UNID	PREGO 10 X 10, COM CABEÇA, 7/8 X 17, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	50		
82	UNID	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIÇA, MED. 2,10 MTS X 0,70 MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR.	50		
83	UNID	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIÇA, MED. 2,10 MTS X 0,60 MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR	50		
84	UNID	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIN PEDRA MACIÇA, MED. 2,10MTS X 0,80MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR	50		
85	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 20MM PARA 1/2 POL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL/ROSCAVEL, MODELO CLASSE A.	100		
86	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 25MM PARA 3/4 POL, SOLDÁVEL/ROSCÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100		
87	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 32MM PARA 01 POL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL/ROSCAVEL, MODELO CLASSE A.	100		



88	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO 20MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE 2	100		
89	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO 25MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100		
90	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100		
91	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 50MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON P/ ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	100		
92	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25MM PARA 20MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100		
93	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32MM PARA 25MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100		
94	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM PARA 32MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100		
95	UNID	COLA ADESIVA PARA PVC, TUBO COM APROX. 90G	100		
96	UNID	COLA ADESIVA PARA PVC, FRASCO COM MÍN. 175G, COM PINCEL ADAPTADO	100		
97	UNID	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 400MM, DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL. PARA ENTRADA DE ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100		
98	UNID	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 500MM, DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL, PARA ENTRADA DE ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100		
99	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, BORRACHA BRANCA.	100		
100	UNID	JOELHO 50MM, 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	100		
101	UNID	JOELHO 100MM, PARA ESGOTO, 90 GRAUS, PVC, MODELO CLASSE A	100		
102	UNID	JOELHO LR 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISO E ROSQUEÁVEL PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE	100		
103	UNID	JOELHO LR 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE	100		



104	UNID	JOELHO 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2 POL, MODELO CLASSE A.	100		
105	UNID	JOELHO 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4 POL, MODELO CLASSE A.	100		
106	UNID	JOELHO 25MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2 POL, MODELO CLASSE A.	100		
107	UNID	LUVA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	100		
108	UNID	LUVA 40MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	100		
109	UNID	LUVA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	100		
110	UNID	LUVA 50MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	200		
111	UNID	LUVA 20MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
112	UNID	LUVA 20MM DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, LONGA, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
113	UNID	LUVA LR 20MM PARA 1/2 POL, PVC, SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
114	UNID	LUVA DE 25MM, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200		
115	UNID	LUVA DE 25MM DE CORRER, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
116	UNID	LUVA LR DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC, ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200		
117	UNID	LUVA DE 25MM PARA 1/2 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, SOLDÁVEL /ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A, PARTE SOLDÁVEL.	200		
118	UNID	LUVA DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		



119	UNID	PARAFUSO DE 10MM, PARA FIXAÇÃO DE APARELHO SANITÁRIO, CABEÇA ROSQUEÁVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	200		
120	UNID	PARAFUSO PARA PIA, CABEÇA ROSQUEÁVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	300		
121	UNID	PLUG DE PVC, 1/2 POL., ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
122	UNID	REDUÇÃO 50MM PARA 32MM, PVC, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
123	UNID	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A	200		
124	UNID	REDUÇÃO 100MM PARA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A	200		
125	UNID	REGISTRO BORBOLETA, 25MM, PVC, SOLDÁVEL	200		
126	UNID	REGISTRO BORBOLETA, 32MM, PVC, SOLDÁVEL	50		
127	UNID	REGISTRO BORBOLETA, 50MM, PVC, SOLDÁVEL	50		
128	UNID	LÂMINA DE SERRA MANUAL, 300MM (12 POL.), 18 DENTES	500		
129	UNID	SIFÃO SANFONADO DE PVC, COMPRIMENTO DE 600MM, DIÂMETRO DA ENTRADA 1.1/4 POL, DIÂMETRO SAÍDA 2 POL., PARA VÁLVULA DE PIA	200		
130	UNID	TE HIDRÁULICO, PVC, 50MM, ÁGUA FRIA, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50 X 50 X 50MM, MODELO CLASSE A	200		
131	UNID	TE HIDRÁULICO, PVC, 100MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MEDIDA DO DIÂMETRO 100 X 100 X 100MM, MODELO CLASSE A	200		
132	UNID	TE HIDRÁULICO, PVC, 20MM, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
133	UNID	TORNEIRA PARA JARDIM, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, BICO ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
134	UNID	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		



135	UNID	TORNEIRA PARA TANQUE OU PIA, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, CABO LONGO, ADAPTÁVEL NA PAREDE	200		
136	UNID	TUBO DE PVC (CANO), 50MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
137	UNID	TUBO DE PVC (CANO), 100MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 100MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
138	UNID	TUBO DE PVC (CANO), 20MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
139	UNID	TUBO DE PVC (CANO), 25MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
140	UNID	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 20MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
141	UNID	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 25MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
142	UNID	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 32MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
143	UNID	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 50MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200		
144	UNID	VÁLVULA UNIVERSAL PARA SAÍDA DA PIA, COM TAMPA, BORRACHAS DE VEDAÇÃO, PVC, COR BRANCA, MODELO CLASSE A	200		
145	UNID	CAL, SACO DE 20 KG, COM FIXADOR.	800		
146	UNID	TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA DE 4MM, LARGURA DE 0,506 METROS, CUMPRIMENTO DE 2,44M	200		
147	UNID	TABUA, TAIPA DE MADEIRA DE PINHO, 0.02 X .30 X 3 M.	500		
148	UNID	TABUA, TAIPA DE MADEIRA DE PINHO, 0.02 X .20 X 3 M.	500		
149	UNID	LIXA DE PAREDE N.º 150	500		
150	UNID	METRO DE PEDREIRO, 2 METROS, MADEIRA MARFIM, MOLAS EM ACO TEMPERADO, ARTICULACOES LUBRIFICADAS	10		



151	UNID	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO, POTÊNCIA MIN 900 W E MAX 1400W, CAPAC PERFURAÇÃO CONCRETO MIN DE 30/20 MM	05		
152	UNID	ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTE CURVO, TAM. NOMINAL 10 POL, AÇOCROMO VANÁDIO TEMPERADO, CABO COM	15		
153	UNID	TRENA, FITA C/ 16 MM X 5 M (L X C), COLORIDA, EMBORRACHADA, TRAVA E GANCHO, PUXADOR COM IMÃ	15		
154	UNID	BROCA DE VÍDIA, 5 MM DIÂMETRO	50		
155	UNID	BROCA DE VÍDIA, 6 MM DIÂMETRO	50		
156	UNID	BROCA DE VÍDIA, 7 MM DIÂMETRO	50		
157	UNID	BROCA DE VÍDIA, 8 MM DIÂMETRO	50		
158	UNID	BROCA DE VÍDIA, 10 MM DIÂMETRO	50		
159	UNID	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA, MÍN. 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, CAPAC. CARGA MÍN. 25KG, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO.	10		
160	UNID	ARCO DE SERRA MANUAL, P/ SERRAS 12 POL/300 MM, AÇO CARBONO CROMADO, CABO ERGONÔMICO REVESTIDO EM BORRACHA	20		
161	UNID	DESENTUPIDOR MANUAL DE VASO SANITÁRIO, BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA, APROX 460 X 140 X 140 MM	20		
162	UNID	SERRA MÁRMORE, POTENCIA MIN 1275 W, ROTAÇÕES MIN 13000 RPM CAPAC MAX DE CORTÉ APROX 32 MM, DIÂMETRO DE DISCO APROX 110 M	03		
163	UNID	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 5MM, 3 PONTAS, DE AÇO	50		
164	UNID	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 8MM, 3 PONTAS, DE AÇO	50		
165	UNID	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 12MM, 3 PONTAS, DE AÇO.	50		
166	UNID	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 8 POL., CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO	50		



167	UNID	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 POL., CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO	20		
168	UNID	TRENA DE 10 MTS DE COMPRIMENTO, FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, LARG. DA FITA APROX. 12,5MM	20		
169	UNID	TRENA, COMPR. DE 20 MTS, EM AÇO TEMPERADO, GRADUAÇÃO EM MM/POL., CORPO EM PLÁSTICO ABS, MANIVELA PARA	20		
170	UNID	NÍVEL COM BASE MAGNÉTICA, APROX. 300MM, PERFIL EM ALUMÍNIO, 3 AMPOLAS DE 45, 90 E 180 GRAUS	10		
171	UNID	PRUMO DE PAREDE, 1 KG	20		
172	UNID	SERROTE 18 POL., DUPLA AFIAÇÃO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CABO ERGONOMICO DE MADEIRA.	20		
173	UNID	TORQUES ARMADOR, 12 POL, APROX. 32MM X 360MM X 70MM, AÇO CARBONO	10		
174	UNID	TALHADEIRA MED. 10 POLEGADAS COMPRIMENTO, 18MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO FOSFATIZA	10		
175	UNID	FACÃO DE 18 POL., CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO, BAINHA DE COURO	15		
176	UNID	LIMA CHATA DE 8 POL., CX COM 24 UNIDADES	100		
177	UNID	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POLEGADAS	15		
178	UNID	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, PARA SERRA MARMORE;	50		
179	UNID	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA, PARA SERRA MARMORE.	20		
180	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSAO 250V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	200		
181	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSAO 250 V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	200		
182	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE, 40 W, TUBULAR, P/ CALHA, APROX 33 MM DE DIÂMETRO X 1200 MM DE COMPRIMENTO	200		
183	UNID	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40, BIVOLT, 20 W, PLÁSTICO, 127/220V	200		



184	UNID	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20, BIVOLT, 20 W, PLÁSTICO, 127/220V	200		
185	UNID	REATOR 1 X 40 W - 110V DE PARTIDA RÁPIDA	150		
186	UNID	FITA ISOLANTE, ROLO C/ APROX 19MM X 20 M	500		
187	UNID	TOMADA EXTERNA 2 POLOS + TERRA, C/ CAIXA SOBREPOR E ESPELHO,P/ CANALETA	200		
188	UNID	PLUG MACHO PADRAO UNIVERSAL, COM SELO DO INMETRO	200		
189	UNID	PLUG FEMEA, PADRAO UNIVERSAL, COM SELO DO INMETRO	100		
190	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR, 70 AMPERES	200		
191	UNID	LAMPADA MISTA COM BOCAL E27 DE 220 W X 250 WTS	200		
192	UNID	LAMPADA MISTA COM BOCAL E27 DE 220 W X 160 WTS	200		
193	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, 20 AMPERES	200		
194	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR, 50 AMPERES	200		
195	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR, 20 AMPERES	200		
196	UNID	BOCAL COM RABICHO E-27 NA COR BRANCA	200		
197	UNID	TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL, 2 PÓLOS, REDONDA, TENSÃO 250V, CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	200		
198	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, 70 AMPERES	200		
199	UNID	PLAFONIER, PVC BRANCO, SOQUETE EM PORCELANA E-27	200		
200	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE, 30W, COMPACTA, ELETRÔNICA, SOQUETE E27	150		



201	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 20 AMPERES	100		
202	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 10 AMPERES	200		
203	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 TECLA PARALELO, TENSÃO 250 V, CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	200		
204	UNID	TOMADA EXTERNA SOBREPOR, 2P + T, 10 AMPERES	200		
205	UNID	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 10 AMPERES	200		
206	UNID	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 20 AMPERES	200		
207	UNID	CAIXA DE SOBREPOR COM INTERRUPTOR DUPLO	200		
208	UNID	CAIXA DE SOBREPOR COM INTERRUPTOR SIMPLES	200		
209	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W BRANCA FRIA	200		
210	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W BRANCA FRIA	200		
211	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE, POTÊNCIA 65 W, COMPACTA, TENSÃO 127 V, C/ REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO, SOQUETE E27, FLUXO LUMINOSO	200		
212	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A.	200		
213	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR, 32 AMPERES.	200		
214	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, 63 AMPERES.	200		
215	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA, INCOLOR, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON PRETO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO	150		
216	UNID	LUVAS DE PVC, CANO MÉDIO APROX 36 CM, TAM GRANDE, PALMA LISA, SEM FORRO, PAR	1000		



217	UNID	LUVAS DE VAQUETA DE SEGURANÇA, PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA COM REFORÇO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA	500		
218	UNID	ABAFADOR AURICULAR EXTERNO TIPO CONCHA ARCO C/ GIRO DE 360° P/ UTILIZAÇÃO EM 3 POSIÇÕES DIFERENTES	100		
219	UNID	LUA PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALGODÃO E POLIESTER, BRANCA, TRICOTADA EM 4 FIOS EM PEÇA ÚNICA	1000		
220	PR	BOTA DE BORRACHA, TAM 39, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE	50		
221	PR	BOTA DE BORRACHA, TAM 40, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE	50		
222	PR	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 41, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO	200		
223	PR	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 42, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO	200		
224	PR	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 43, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO	70		

225	PR	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 44, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO	30		
226	UNID	LUVA DE PROTEÇÃO, LÁTEX NATURAL, TAM M, PAR, CANO CURTO, COR AMARELO, PALMA ANTIDERRAPANTE.	500		
227	PR	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTETICO, TRES TALAS DE POLIPROPILENO INJETADAS	30		
228	UNID	FURADEIRA MARTELETE PERFURADOR, COM 3 FUNÇÕES: FURAR, VIBRAR E BATER, 800 W DE POTENCIA, 127V, COM MALETA, BROCAS COM ENCAIXE SDS (ENGATE RÁPIDO).	1		

Valor por extenso de cada lote (item):

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2018.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, pregão, **Registro de Preços**, para aquisição de material de construção diversos e ferramentas, em atendimento a Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos – Setrans.

2 –JUSTIFICATIVA

A SETRANS – Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos, localizada na Avenida Castelo Branco nº 374 – Bairro Bela Vista – Aracruz-ES, Justificamos a aquisição de material de construção para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Aracruz-ES, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela PMA.

Sendo assim, é necessário que a Setrans tenha disponibilidade de material de construção e ferramentas a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de Materiais de Construção tendo em vista que a Setrans solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais.

A hipótese legal para a utilização do registro de preços é o: Art. 3º da lei 7892/2013 – IV – quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3 – INTERESSE PÚBLICO

Diante do exposto acima resta demonstrado o interesse público pela aquisição pretendida, tendo em vista que somente assim será possível realizar com perfeição as tarefas relacionadas aos pedidos que chegam na PMA.

4- OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos munícipes e funcionários da PMA, um lugar adequado para se trabalhar com qualidade e também de atendimento ao público em geral.

5 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

RC 106

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO
01	200	UNID	JOELHO 40 MM, 90 GRAUS, PVC PARA ESGOTO, DIAMETRO DA SECAO 40 MM X 40 MM, SOLDAVEL, MODELO CLASSE A
02	200	UNID	JOELHO 90, SOLDAVEL, PVC MARROM, 20 MM
03	200	UNID	JOELHO 90, SOLDAVEL, PVC MARROM, 25 MM



04	200	UNID	TE HIDRAULICO, PVC, 25 MM, SOLDAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
05	200	UNID	TE HIDRAULICO, PVC, 40 MM, ESGOTO, SOLDAVEL, DIAMETRO DA SECAO 40 X 40 X 40 MM, MODELO CLASSE A
06	200	UNID	CAIXA SIFONADA QUADRADA, PVC, BRANCA, 150 X 50 X 50 MM
07	200	UNID	CAP (TAMPÃO), 20 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA
08	200	UNID	CAP (TAMPÃO), 25 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA
09	200	UNID	CAP (TAMPÃO), 32 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA
10	200	UNID	CAP (TAMPÃO), 50 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA
11	200	UNID	DOBRADIÇA 3 1/2, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES
12	200	UNID	ROLO PARA PINTURA, 150 MM LARGURA, LÃ NATURAL, FIXADO A SUPORTE DE METAL C/ CABO PLÁSTICO
13	200	UNID	ROLO PARA PINTURA, 230 MM LARGURA, LÃ NATURAL, FIXADO A SUPORTE DE METAL C/ CABO PLÁSTICO
14	100	UNID	TINTA ACRÍLICA, BRANCO GELO, 18 LITROS, RENDIMENTO DE APROX 380 M ²
15	200	UNID	TINTA LATEX, PVA, BRANCO GELO, LATA 18 LITROS, BASE DE RESINA DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ADITIVOS ESPECIAIS
16	100	UNID	RALO QUADRADO SINFONADO, PVC, BRANCO, 100 X 52 X 40 MM
17	50	KG	PREGO 20 X 30 MM, COM CABEÇA, EMBALAGEM C/ 1 KG
18	200	UNID	PINCEL 2", CABO DE MADEIRA
19	200	UNID	MADEIRIT 220 X 110, 14 MM DE DIÂMETRO
20	5000	UNID	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM
21	5000	UNID	BLOCO DE CONCRETO APARENTE-BLOCO INTEIRO 9 X19 X 39 COMPRIMENTO 390 MM DE DIÂMETRO
22	200	KG	PREGO 17 X 21, COM CABEÇA 2" X 11, AÇO GALVANIZADO EMBALAGEMC/ 1 KG
23	60	KG	PREGO 18 X 24, COM CABEÇA, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 1 KG
24	120	UNID	VERGALHÃO CA50, APROX 10 MM DE DIÂMETRO OU 3/8", FERRO SUPERFÍCIE NERVURADA, VARA C/ 12 METROS
25	120	UNID	VERGALHÃO CA50, 3/16" (4.2 MM), VARA DE 12 METROS
26	120	UNID	VERGALHÃO CA50, 5/16" (8 MM), VARA DE 12 METROS
27	300	M ³	AREIA MÉDIA, LAVADA POR METRO CÚBICO
28	200	UNID	BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICO 290 X 390 MM
29	50	UNID	ARAME RECOZIDO, N° 16 EMBALAGEM 1 KG
30	50	UNID	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA APROX 60 LITROS EM CHAPA N° 22 ESPESSURA APROX 0.75 MM GALVANIZADA SEM EMENDAS OU COSTURAS

31	15	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO EM MADEIRA
32	20	UNID	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABODE MADEIRA, HASTE CURVADA, APROX 112 X 327 X 104 MM
33	20	UNID	ENXADA 2.1/2 COM CABO
34	20	UNID	ENXADÃO LARGO, APROX 2.1/2 LIBRAS, LÂMINA DE AÇO CABO DE MADEIRA
35	30	UNID	ESPÁTULA PARA PINTURA, LARGURA 64 MM, LÂMINA DE AÇO CABO DE MADEIRA
36	30	UNID	ESPÁTULA PARA PINTURA, AÇO APROX 100 MM, 4" CABO DE MADEIRA
37	10	UNID	ESQUADRO PARA PEDREIRO, LÂMINA AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, CABO DE ALUMÍNIO 12", 300 MM
38	50	UNID	FECHADURA INTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA
39	50	UNID	FECHADURA EXTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA
40	10	UNID	FORMÃO 1/2", LÂMINA CHANFRADA EM AÇO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROX (AXLXP) 13 X 257 X 30 MM
41	100	UNID	FILITO PARA CONSTRUÇÃO, SACO MIN 18 KG
42	200	UNID	LIXA CHAMP G120
43	200	UNID	LIXA CHAMP, GRÃO 220, FL
44	20	UNID	MARRETA 1.500GR
45	20	UNID	MARTELO DE UNHA, 29 MM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI
46	100	UNID	PINCEL 1", CABO DE MADEIRA
47	100	UNID	PINCEL 1.1/2", CABO DE MADEIRA
48	30	UNID	PONTEIRO DE AÇO INOX 30 CM
49	200	UNID	ROLO PARA PINTURA, 50 MM LARGURA ESPUMA DE POLIESTER, FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO
50	200	UNID	ROLO PARA PINTURA , 100 MM LARGURA, LÃ NATURAL FIXADO A SUPORTE DE METAL COM CABO PLÁSTICO
51	100	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRANCO GELO 3.6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUÍDIA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO
52	100	UNID	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM C/ 18 LITROS, BRANCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO
53	100	UNID	PREGO 15 X 15, COM CABEÇA, 1.1/4 POL X 13, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 01 KG
54	100	UNID	BARRO PARA CONSTRUÇÃO, SACO 40KG
55	200	UNID	RIPA MADEIRA MISTA, SEÇÃO TRANSVERSAL 7 X 2.5
56	300	UNID	AREIA FINA
57	100	UNID	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM 18 LITROS, COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRILICA E ESTIRENO
58	200	UNID	ROLO PARA PINTURA, 90 MM LARGURA, ESPUMA DE POLIÉSTER, FIXADO A SUPORTE DE METAL C/ CABO PLÁSTICO

59	100	UNID	ARGAMASSA COLANTE DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 20 KG, P/ ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, APLICAÇÃO PISO SOBRE PISO
60	200	UNID	DOBRADIÇAS DE FERRO, 3 X 2.1/2POL, INCLUSO PARAFUSOS
61	100	UNID	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA, COM REGUA SUPORTE EPARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9L CONFECIONADA EM POLITILENO
62	300	UNID	FITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT
63	200	UNID	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MM X 10MT
64	50	UNID	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM C/ 18 LITROS, AZUL, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO
65	100	UNID	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM C/ 18 LITROS, PRETA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO
66	10	UNID	LÁPIS DE CARPINTEIRO COM APROXIMADAMENTE 180MM X 15MM
67	40	UNID	CAVADEIRA RETA, EM AÇO, 330MM X 110MM, COM CABO DE FERRO E MONTADA
68	50	UNID	PORTA CADEADO, APROX. 50MM, ZINCADO
69	50	UNID	PORTA CADEADO, APROX. 80MM, ZINCADO
70	200	UNID	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 100, FL
71	200	UNID	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 80, FL
72	10	UNID	CAIXA D'ÁGUA FABRICADA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COR AZUL, COM TAMPA
73	1000	UNID	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 4.2 X 40 MM
74	1000	UNID	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 8 , DE NYLON
75	1000	UNID	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 5,5 X 50MM
76	1000	UNID	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10, DE NYLON
77	1000	UNID	PARAFUSO CABEÇA PHILLIPS, APROX. 6.1 X 65MM
78	1000	UNID	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 12, DE NYLON
79	1000	UNID	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 8 X 75MM
80	200	UNID	CAIBRO, MADEIRA PARAJÚ, 7CM X 5CM X 5METROS
81	50	UNID	PREGO 10 X 10, COM CABEÇA, 7/8 X 17, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG.
82	50	UNID	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIÇA, MED. 2,10 MTS X 0,70 MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR.
83	50	UNID	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIÇA, MED. 2,10 MTS X 0,60 MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR
84	50	UNID	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIN PEDRA MACIÇA, MED. 2,10MTS X 0,80MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR
85	100	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 20MM PARA 1/2 POL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL/ROSCAVEL, MODELO CLASSE A.
86	100	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 25MM PARA 3/4 POL, SOLDÁVEL/ROSCÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A

87	100	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 32MM PARA 01 POL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL/ROSCAVEL, MODELO CLASSE A.
88	100	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO 20MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE 2
89	100	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO 25MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
90	100	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
91	100	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 50MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON P/ ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.
92	100	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25MM PARA 20MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
93	100	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32MM PARA 25MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
94	100	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM PARA 32MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
95	100	UNID	COLA ADESIVA PARA PVC, TUBO COM APROX. 90G
96	100	UNID	COLA ADESIVA PARA PVC, FRASCO COM MÍN. 175G, COM PINCEL ADAPTADO
97	100	UNID	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 400MM, DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL. PARA ENTRADA DE ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
98	100	UNID	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 500MM, DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL, PARA ENTRADA DE ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
99	100	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, BORRACHA BRANCA.
100	100	UNID	JOELHO 50MM, 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.
101	100	UNID	JOELHO 100MM, PARA ESGOTO, 90 GRAUS, PVC, MODELO CLASSE A
102	100	UNID	JOELHO LR 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISO E ROSQUEÁVEL PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE
103	100	UNID	JOELHO LR 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE
104	100	UNID	JOELHO 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2 POL, MODELO CLASSE A.
105	100	UNID	JOELHO 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4 POL, MODELO CLASSE A.
106	100	UNID	JOELHO 25MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2 POL, MODELO CLASSE A.
107	100	UNID	LUVA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.

108	100	UNID	LUVA 40MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.
109	100	UNID	LUVA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.
110	200	UNID	LUVA 50MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.
111	200	UNID	LUVA 20MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
112	200	UNID	LUVA 20MM DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, LONGA, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
113	200	UNID	LUVA LR 20MM PARA 1/2 POL, PVC, SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
114	200	UNID	LUVA DE 25MM, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.
115	200	UNID	LUVA DE 25MM DE CORRER, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
116	200	UNID	LUVA LR DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC, ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.
117	200	UNID	LUVA DE 25MM PARA 1/2 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, SOLDÁVEL /ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A, PARTE SOLDÁVEL.
118	200	UNID	LUVA DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A
119	200	UNID	PARAFUSO DE 10MM, PARA FIXAÇÃO DE APARELHO SANITÁRIO, CABEÇA ROSQUEÁVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.
120	300	UNID	PARAFUSO PARA PIA, CABEÇA ROSQUEÁVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES
121	200	UNID	PLUG DE PVC, 1/2 POL., ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
122	200	UNID	REDUÇÃO 50MM PARA 32MM, PVC, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
123	200	UNID	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A
124	200	UNID	REDUÇÃO 100MM PARA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A
125	200	UNID	REGISTRO BORBOLETA, 25MM, PVC, SOLDÁVEL
126	50	UNID	REGISTRO BORBOLETA, 32MM, PVC, SOLDÁVEL
127	50	UNID	REGISTRO BORBOLETA, 50MM, PVC, SOLDÁVEL
128	500	UNID	LÂMINA DE SERRA MANUAL, 300MM (12 POL.), 18 DENTES
129	200	UNID	SIFÃO SANFONADO DE PVC, COMPRIMENTO DE 600MM, DIÂMETRO DA ENTRADA 1.1/4 POL, DIÂMETRO SAÍDA 2 POL., PARA VÁLVULA DE PIA
130	200	UNID	TE HIDRÁULICO, PVC, 50MM, ÁGUA FRIA, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50 X 50 X 50MM, MODELO CLASSE A
131	200	UNID	TE HIDRÁULICO, PVC, 100MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MEDIDA DO

			DIÂMETRO 100 X 100 X 100MM, MODELO CLASSE A
132	200	UNID	TE HIDRÁULICO, PVC, 20MM, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
133	200	UNID	TORNEIRA PARA JARDIM, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, BICO ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
134	200	UNID	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
135	200	UNID	TORNEIRA PARA TANQUE OU PIA, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, CABO LONGO, ADAPTÁVEL NA PAREDE
136	200	UNID	TUBO DE PVC (CANO), 50MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
137	200	UNID	TUBO DE PVC (CANO), 100MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 100MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
138	200	UNID	TUBO DE PVC (CANO), 20MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
139	200	UNID	TUBO DE PVC (CANO), 25MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
140	200	UNID	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 20MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
141	200	UNID	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 25MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
142	200	UNID	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 32MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
143	200	UNID	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 50MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A
144	200	UNID	VÁLVULA UNIVERSAL PARA SAÍDA DA PIA, COM TAMPA, BORRACHAS DE VEDAÇÃO, PVC, COR BRANCA, MODELO CLASSE A
145	800	UNID	CAL, SACO DE 20 KG, COM FIXADOR.
146	200	UNID	TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA DE 4MM, LARGURA DE 0,506 METROS, CUMPRIMENTO DE 2,44M
147	500	UNID	TABUA, TAIPA DE MADEIRA DE PINHO, 0.02 X .30 X 3 M.
148	500	UNID	TABUA, TAIPA DE MADEIRA DE PINHO, 0.02 X .20 X 3 M.
149	200	UNID	LIXA DE PAREDE N.º 150
RC 105			
01	10	UNID	METRO DE PEDREIRO, 2 METROS, MADEIRA MARFIM, MOLAS EM ACO TEMPERADO, ARTICULACOES LUBRIFICADAS
02	05	UNID	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO, POTÊNCIA MIN 900 W E MAX 1400W, CAPAC PERFURAÇÃO CONCRETO MIN DE 30/20 MM
03	15	UNID	ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTE CURVO, TAM. NOMINAL 10 POL, AÇOCROMO VANÁDIO TEMPERADO, CABO COM
04	15	UNID	TRENA, FITA C/ 16 MM X 5 M (L X C), COLORIDA, EMBORRACHADA, TRAVA E GANCHO, PUXADOR COM IMÃ
05	50	UNID	BROCA DE VÍDIA, 5 MM DIÂMETRO

06	50	UNID	BROCA DE VÍDIA, 6 MM DIÂMETRO
07	50	UNID	BROCA DE VÍDIA, 7 MM DIÂMETRO
08	50	UNID	BROCA DE VÍDIA, 8 MM DIÂMETRO
09	50	UNID	BROCA DE VÍDIA, 10 MM DIÂMETRO
10	10	UNID	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA, MÍN. 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, CAPAC. CARGA MÍN. 25KG, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO.
11	20	UNID	ARCO DE SERRA MANUAL, P/ SERRAS 12 POL/300 MM, AÇO CARBONO CROMADO, CABO ERGONÔMICO REVESTIDO EM BORRACHA
12	20	UNID	DESENTUPIDOR MANUAL DE VASO SANITÁRIO, BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA, APROX 460 X 140 X 140 MM
13	03	UNID	SERRA MÁRMORE, POTENCIA MIN 1275 W, ROTAÇÕES MIN 13000 RPM CAPAC MAX DE CORTE APROX 32 MM, DIÂMETRO DE DISCO APROX 110 M
14	50	UNID	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 5MM, 3 PONTAS, DE AÇO
15	50	UNID	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 8MM, 3 PONTAS, DE AÇO
16	50	UNID	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 12MM, 3 PONTAS, DE AÇO.
17	50	UNID	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 8 POL., CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO
18	20	UNID	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 POL., CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO
19	20	UNID	TRENA DE 10 MTS DE COMPRIMENTO, FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, LARG. DA FITA APROX. 12,5MM
20	20	UNID	TRENA, COMPR. DE 20 MTS, EM AÇO TEMPERADO, GRADUAÇÃO EM MM/POL., CORPO EM PLÁSTICO ABS, MANIVELA PARA
21	10	UNID	NÍVEL COM BASE MAGNÉTICA, APROX. 300MM, PERFIL EM ALUMÍNIO, 3 AMPOLAS DE 45, 90 E 180 GRAUS
22	20	UNID	PRUMO DE PAREDE, 1 KG
23	20	UNID	SERROTE 18 POL., DUPLA AFIAÇÃO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CABO ERGONOMICO DE MADEIRA.
24	10	UNID	TORQUES ARMADOR, 12 POL, APROX. 32MM X 360MM X 70MM, AÇO CARBONO
25	10	UNID	TALHADEIRA MED. 10 POLEGADAS COMPRIMENTO, 18MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO FOSFATIZA
26	15	UNID	FAÇÃO DE 18 POL., CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO, BAINHA DE COURO
27	100	UNID	LIMA CHATA DE 8 POL., CX COM 24 UNIDADES
28	15	UNID	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POLEGADAS
29	50	UNID	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, PARA SERRA MARMORE;
30	20	UNID	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA, PARA SERRA MARMORE.
RC 109			
01	200	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSAO 250V/

			CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES
02	200	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSÃO 250 V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES
03	200	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE, 40 W, TUBULAR, P/ CALHA, APROX 33 MM DE DIÂMETRO X 1200 MM DE COMPRIMENTO
04	200	UNID	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40, BIVOLT, 20 W, PLÁSTICO, 127/220V
05	150	UNID	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20, BIVOLT, 20 W, PLÁSTICO, 127/220V
06	500	UNID	REATOR 1 X 40 W - 110V DE PARTIDA RÁPIDA
07	200	UNID	FITA ISOLANTE, ROLO C/ APROX 19MM X 20 M
08	200	UNID	TOMADA EXTERNA 2 POLOS + TERRA, C/ CAIXA SOBREPOR E ESPELHO, P/ CANALETA
09	200	UNID	PLUG MACHO PADRÃO UNIVERSAL, COM SELO DO INMETRO
10	100	UNID	PLUG FEMEA, PADRÃO UNIVERSAL, COM SELO DO INMETRO
11	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR, 70 AMPERES
12	200	UNID	LAMPADA MISTA COM BOCAL E27 DE 220 W X 250 WTS
13	200	UNID	LAMPADA MISTA COM BOCAL E27 DE 220 W X 160 WTS
14	200	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, 20 AMPERES
15	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR, 50 AMPERES
16	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR, 20 AMPERES
17	200	UNID	BOCAL COM RABICHO E-27 NA COR BRANCA
18	200	UNID	TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL, 2 PÓLOS, REDONDA, TENSÃO 250V, CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES
19	200	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, 70 AMPERES
20	200	UNID	PLAFONIER, PVC BRANCO, SOQUETE EM PORCELANA E-27
21	150	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE, 30W, COMPACTA, ELETRÔNICA, SOQUETE E27
22	100	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 20 AMPERES
23	200	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 10 AMPERES
24	200	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 TECLA PARALELO, TENSÃO 250 V, CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES
25	200	UNID	TOMADA EXTERNA SOBREPOR, 2P + T, 10 AMPERES
26	200	UNID	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 10 AMPERES
27	200	UNID	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 20 AMPERES
28	200	UNID	CAIXA DE SOBREPOR COM INTERRUPTOR DUPLO
29	200	UNID	CAIXA DE SOBREPOR COM INTERRUPTOR SIMPLES
30	200	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W BRANCA FRIA
31	200	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W BRANCA FRIA
32	200	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE, POTÊNCIA 65 W, COMPACTA, TENSÃO 127 V, C/ REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO, SOQUETE E27, FLUXO LUMINOSO

33	200	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A.
34	200	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR, 32 AMPERES.
35	200	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, 63 AMPERES.
RC 107			
01	70	PR	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 43, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO.
02	30	PR	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 44, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO
03	150	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA, INCOLOR, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON PRETO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO
04	1000	UNID	LUVAS DE PVC, CANO MÉDIO APROX 36 CM, TAM GRANDE, PALMA LISA, SEM FORRO, PAR
05	500	UNID	LUVAS DE VAQUETA DE SEGURANÇA, PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA COM REFORÇO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA
06	100	UNID	ABAFADOR AURICULAR EXTERNO TIPO CONCHA ARCO C/ GIRO DE 360° P/ UTILIZAÇÃO EM 3 POSIÇÕES DIFERENTES
07	1000	UNID	LUVA PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALGODÃO E POLIESTER, BRANCA, TRICOTADA EM 4 FIOS EM PEÇA ÚNICA
08	200	PR	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 41, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO
09	200	PR	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 42, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO
10	500	UNID	LUVA DE PROTEÇÃO, LÁTEX NATURAL, TAM M, PAR, CANO CURTO, COR AMARELO, PALMA ANTIDERRAPANTE.
11	50	PR	BOTA DE BORRACHA, TAM 39, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO,

			PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE
12	50	PR	BOTA DE BORRACHA, TAM 40, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE
13	30	PR	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTETICO, TRES TALAS DE POLIPROPILENO INJETADAS
RC 141			
01	1	UNID	FURADEIRA MARTELETE PERFURADOR, COM 3 FUNÇÕES: FURAR, VIBRAR E BATER, 800 W DE POTENCIA, 127V, COM MALETA, BROCAS COM ENCAIXE SDS (ENGATE RÁPIDO).

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13001.15.451.0023.2.0071 – ficha 736 – elemento 3.3.90.30.00

7 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme entrega do material solicitado, devendo a Contratada requerer o pagamento através de abertura de processo administrativo, no Setor de Protocolo do Município de Aracruz, localizado a Rua Padre Luiz Parenzi nº 710 - Centro - Aracruz – ES CEP 29.190-940, cujo pagamento ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da lei 8.666/93.

8 – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

A entrega do material será conforme necessidade da Setrans, através da Ata de Registro de Preços.

9 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento dos materiais será de maneira provisória, pelo período de 05 (cinco) dias úteis, para que o fiscal do contrato possa executar a conferência do objeto entregue, antes de liberar/atestar a NF para seu envio ao setor financeiro para devida liquidação e pagamento.

10 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade da licitação será Pregão – Registro de Preços.

11 – ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado desta Prefeitura, localizado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista – Aracruz-ES, acompanhados da Nota Fiscal com uma copia reprográfica da Ordem de Fornecimento.

12 - ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria, em até 05 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses.

13 - DA GARANTIA:

Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

14 – DEVERES DAS PARTES

CONTRATANTE:

- Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

LICITANTE VENCEDOR:

- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

De acordo com a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato será o Sr. Miguel Antônio Coutinho Loureiro – Gerente de Serviços Públicos.

17 – ESTIMATIVAS DE AQUISIÇÃO:

A quantidade mínima prevista a ser adquirida será de 50% (cinquenta) por cento do total da aquisição e a máxima a sua totalidade.

LUIZ FERNANDO MEIER

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA					
Itens	Und.	Descrição dos Materiais	Qtd.	Valor Unitário máximo pagável (R\$)	Valor Total máximo pagável (R\$)
1	UNID	JOELHO 40 MM, 90 GRAUS, PVC PARA ESGOTO, DIAMETRO DA SECAO 40 MM X 40 MM, SOLDAVEL, MODELO CLASSE A	200	1,3360	267,20
2	UNID	JOELHO 90, SOLDAVEL, PVC MARROM, 20 MM	200	0,4183	83,66
3	UNID	JOELHO 90, SOLDAVEL, PVC MARROM, 25 MM	200	0,5217	104,34
4	UNID	TE HIDRAULICO, PVC, 25 MM, SOLDAVEL, AGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	0,9578	191,56
5	UNID	TE HIDRAULICO, PVC, 40 MM, ESGOTO, SOLDAVEL, DIAMETRO DA SECAO 40 X 40 X 40 MM, MODELO CLASSE A	200	2,0417	408,34
6	UNID	CAIXA SIFONADA QUADRADA, PVC, BRANCA, 150 X 50 X 50 MM	200	16,5543	3.310,86
7	UNID	CAP (TAMPÃO), 20 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA	200	0,6380	127,60
8	UNID	CAP (TAMPÃO), 25 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA	200	0,7380	147,60
9	UNID	CAP (TAMPÃO), 32 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA	200	1,2559	251,18
10	UNID	CAP (TAMPÃO), 50 MM DE DIÂMETRO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA	200	3,5598	711,96
11	PT	DOBRADIÇA 3 1/2, EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES	200	10,2560	2.051,20
12	UNID	ROLO PARA PINTURA, 150 MM LARGURA, LÃ NATURAL, FIXADO A SUPORTE DE METAL C/ CABO PLÁSTICO	200	9,6442	1.928,84
13	UNID	ROLO PARA PINTURA, 230 MM LARGURA, LÃ NATURAL, FIXADO A SUPORTE DE METAL C/ CABO PLÁSTICO	200	11,5171	2.303,42
14	UNID	TINTA ACRÍLICA, BRANCO GELO, 18 LITROS, RENDIMENTO DE APROX 380 M²	100	198,4364	19.843,64
15	UNID	TINTA LATEX, PVA, BRANCO GELO, LATA 18 LITROS, BASE DE RESINA DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), ADITIVOS ESPECIAIS	200	231,2820	46.256,40
16	UNID	RALO QUADRADO SINFONADO, PVC, BRANCO, 100 X 52 X 40 MM	100	8,1157	811,57
17	KG	PREGO 20 X 30 MM, COM CABEÇA, EMBALAGEM C/ 1 KG	50	9,4867	474,34
18	UNID	PINCEL 2", CABO DE MADEIRA	200	6,0920	1.218,40
19	UNID	MADEIRIT 220 X 110, 14 MM DE DIÂMETRO	200	57,8000	11.560,00
20	UNID	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	5000	2,4686	12.343,00



21	UNID	BLOCO DE CONCRETO APARENTE-BLOCO INTEIRO 9 X19 X 39 COMPRIMENTO 390 MM DE DIÂMETRO	5000	1,7500	8.750,00
22	KG	PREGO 17 X 21, COM CABEÇA 2" X 11, AÇO GALVANIZADO EMBALAGEMC/ 1 KG	200	8,6029	1.720,58
23	KG	PREGO 18 X 24, COM CABEÇA, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 1 KG	60	9,3286	559,72
24	UNID	VERGALHÃO CA50, APROX 10 MM DE DIÂMETRO OU 3/8", FERRO SUPERFÍCIE NERVURADA, VARA C/ 12 METROS	120	32,4000	3.888,00
25	UNID	VERGALHÃO CA50, 3/16" (4.2 MM), VARA DE 12 METROS	120	6,7967	815,60
26	UNID	VERGALHÃO CA50, 5/16" (8 MM), VARA DE 12 METROS	120	21,7214	2.606,57
27	M³	AREIA MÉDIA, LAVADA POR METRO CÚBICO	300	80,5550	24.166,50
28	UNID	ARAME RECOZIDO, N° 16 EMBALAGEM 1 KG	50	12,1978	609,89
29	UNID	BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICO 290 X 390 MM	200	6,9950	1.399,00
30	UNID	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA APROX 60 LITROS EM CHAPA N° 22 ESPESSURA APROX 0.75 MM GALVANIZADA SEM EMENDAS OU COSTURAS	50	105,1622	5.258,11
31	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO EM MADEIRA	15	35,9340	539,01
32	UNID	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABODE MADEIRA, HASTE CURVADA, APROX 112 X 327 X 104 MM	20	16,5300	330,60
33	UNID	ENXADA 2.1/2 COM CABO	50	26,1396	1.306,98
34	UNID	ENXADÃO LARGO, APROX 2.1/2 LIBRAS, LÂMINA DE AÇO CABO DE MADEIRA	20	26,2262	524,52
35	UNID	ESPÁTULA PARA PINTURA, LARGURA 64 MM, LÂMINA DE AÇO CABO DE MADEIRA	30	7,8343	235,03
36	UNID	ESPÁTULA PARA PINTURA, AÇO APROX 100 MM, 4" CABO DE MADEIRA	30	8,8760	266,28
37	UNID	ESQUADRO PARA PEDREIRO, LÂMINA AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, CABO DE ALUMÍNIO 12", 300 MM	10	15,9929	159,93
38	UNID	FECHADURA INTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA	50	43,6457	2.182,28
39	UNID	FECHADURA EXTERNA, INOX POLIDO ALAVANCA	50	33,3657	1.668,28
40	UNID	FORMÃO 1/2", LÂMINA CHANFRADA EM AÇO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROX (AXLXP) 13 X 257 X 30 MM	10	15,6950	156,95
41	UNID	FILITO PARA CONSTRUÇÃO, SACO MIN 18 KG	100	6,2500	625,00
42	UNID	LIXA CHAMP G120	200	1,2650	253,00
43	UNID	LIXA CHAMP, GRÃO 220, FL	200	1,2650	253,00



44	UNID	MARRETA 1.500GR	20	25,4811	509,62
45	UNID	MARTELO DE UNHA, 29 MM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI	20	30,0480	600,96
46	UNID	PINCEL 1", CABO DE MADEIRA	100	2,4325	243,25
47	UNID	PINCEL 1.1/2", CABO DE MADEIRA	100	3,0240	302,40
48	UNID	PONTEIRO DE AÇO INOX 30 CM	30	12,1580	364,74
49	UNID	ROLO PARA PINTURA, 50 MM LARGURA ESPUMA DE POLIESTER, FIXADO A SUORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO	200	3,6900	738,00
50	UNID	ROLO PARA PINTURA, 100 MM LARGURA, LÃ NATURAL FIXADO A SUORTE DE METAL COM CABO PLÁSTICO	200	7,9275	1.585,50
51	UNID	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRANCO GELO 3.6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUÍDIA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO	100	70,2060	7.020,60
52	UNID	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM C/ 18 LITROS, BRANCA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO	100	206,0050	20.600,50
53	UNID	PREGO 15 X 15, COM CABEÇA, 1.1/4 POL X 13, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 01 KG	100	13,8000	1.380,00
54	UNID	BARRO PARA CONSTRUÇÃO, SACO 40KG	100	8,6500	865,00
55	UNID	RIPA MADEIRA MISTA, SEÇÃO TRANSVERSAL 7 X 2.5	200	3,8750	775,00
56	M³	AREIA FINA	300	102,7500	30.825,00
57	UNID	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM 18 LITROS, COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO	100	198,4498	19.844,98
58	UNID	ROLO PARA PINTURA, 90 MM LARGURA, ESPUMA DE POLIÉSTER, FIXADO A SUORTE DE METAL C/ CABO PLÁSTICO	200	4,6375	927,50
59	UNID	ARGAMASSA COLANTE DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 20 KG, P/ ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, APLICAÇÃO PISO SOBRE PISO	100	24,4720	2.447,20
60	UNID	DOBRADIÇAS DE FERRO, 3 X 2.1/2POL, INCLUSO PARAFUSOS	200	19,7220	3.944,40
61	UNID	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA, COM REGUA SUPORETE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9L CONFECIONADA EM POLITILENO	100	32,7633	3.276,33
62	UNID	FITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT	300	5,0833	1.524,99
63	UNID	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MM X 10MT	200	2,9956	599,12



64	UNID	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM C/ 18 LITROS, AZUL, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO	50	236,7633	11.838,16
65	UNID	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM C/ 18 LITROS, PRETA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO	100	228,8225	22.882,25
66	UNID	LÁPIS DE CARPINTEIRO COM APROXIMADAMENTE 180MM X 15MM	10	1,8000	18,00
67	UNID	CAVADEIRA RETA, EM AÇO, 330MM X 110MM, COM CABO DE FERRO E MONTADA	40	54,7580	2.190,32
68	UNID	PORTA CADEADO, APROX. 50MM, ZINCADO	50	3,1596	157,98
69	UNID	PORTA CADEADO, APROX. 80MM, ZINCADO	50	5,6580	282,90
70	UNID	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 100, FL	200	0,8830	176,60
71	UNID	LIXA PARA PAREDE, GRÃO 80, FL	200	0,9683	193,66
72	UNID	CAIXA D'ÁGUA FABRICADA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, COR AZUL, COM TAMPA	10	297,3850	2.973,85
73	UNID	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 4.2 X 40 MM	1000	0,2310	231,00
74	UNID	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 8 , DE NYLON	1000	0,1277	127,70
75	UNID	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 5,5 X 50MM	1000	0,2426	242,60
76	UNID	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10, DE NYLON	1000	0,1714	171,40
77	UNID	PARAFUSO CABEÇA PHILLIPS, APROX. 6.1 X 65MM	1000	0,5577	557,70
78	UNID	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 12, DE NYLON	1000	0,2563	256,30
79	UNID	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 8 X 75MM	1000	1,4015	1.401,50
80	UNID	CAIBRO, MADEIRA PARA JÚ, 7CM X 5CM X 5METROS	200	104,8300	20.966,00
81	KG	PREGO 10 X 10, COM CABEÇA, 7/8 X 17, AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	50	15,6700	783,50



82	UNID	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIÇA, MED. 2,10 MTS X 0,70 MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR.	50	368,1525	18.407,63
83	UNID	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIM PEDRA MACIÇA, MED. 2,10 MTS X 0,60 MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR	50	351,6225	17.581,13
84	UNID	PORTA DE ALMOFADA, MADEIRA ANGELIN PEDRA MACIÇA, MED. 2,10MTS X 0,80MTS X 0,13 MTS, COM ALIZAR	50	402,6025	20.130,13
85	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 20MM PARA 1/2 POL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL/ROSCAVEL, MODELO CLASSE A.	100	0,8425	84,25
86	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 25MM PARA 3/4 POL, SOLDÁVEL/ROSCÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100	1,2825	128,25
87	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 32MM PARA 01 POL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL/ROSCAVEL, MODELO CLASSE A.	100	4,8573	485,73
88	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO 20MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE 2	100	7,7375	773,75
89	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO 25MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100	8,4625	846,25
90	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100	11,3775	1.137,75
91	UNID	ADAPTADOR HIDRÁULICO, 50MM COM FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA, SOLDÁVEL, PVC MARRON P/ ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	100	15,8425	1.584,25
92	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25MM PARA 20MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100	0,4033	40,33
93	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32MM PARA 25MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100	0,5733	57,33
94	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM PARA 32MM, SOLDÁVEL, PVC, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100	3,3780	337,80
95	UNID	COLA ADESIVA PARA PVC, TUBO COM APROX. 90G	100	4,5833	458,33
96	UNID	COLA ADESIVA PARA PVC, FRASCO COM MÍN. 175G, COM PINCEL ADAPTADO	100	12,6450	1.264,50
97	UNID	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 400MM, DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL. PARA ENTRADA DE ÁGUA	100	4,4500	445,00



		FRIA, MODELO CLASSE A			
98	UNID	ENGATE (MANGOTE) FLEXÍVEL, PVC, COMPRIMENTO 500MM, DIÂMETRO DA SEÇÃO 1/2 POL, PARA ENTRADA DE ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	100	4,7671	476,71
99	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, BORRACHA BRANCA.	100	3,5350	353,50
100	UNID	JOELHO 50MM, 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	100	2,6125	261,25
101	UNID	JOELHO 100MM, PARA ESGOTO, 90 GRAUS, PVC, MODELO CLASSE A	100	4,6813	468,13
102	UNID	JOELHO LR 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISO E ROSQUEÁVEL PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE	100	1,2371	123,71
103	UNID	JOELHO LR 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE	100	2,0121	201,21
104	UNID	JOELHO 20MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2 POL, MODELO CLASSE A.	100	3,2550	325,50
105	UNID	JOELHO 25MM PARA 3/4 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4 POL, MODELO CLASSE A.	100	4,1471	414,71
106	UNID	JOELHO 25MM PARA 1/2 POL, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, LISA E ROSQUEÁVEL, BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2 POL, MODELO CLASSE A.	100	3,6729	367,29
107	UNID	LUVA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	100	1,1163	111,63
108	UNID	LUVA 40MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	100	4,8669	486,69
109	UNID	LUVA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	100	2,0365	203,65
110	UNID	LUVA 50MM DE CORRER, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A.	200	5,6763	1.135,26
111	UNID	LUVA 20MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	0,5533	110,66
112	UNID	LUVA 20MM DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, LONGA, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	6,2750	1.255,00



113	UNID	LUVA LR 20MM PARA 1/2 POL, PVC, SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	0,7758	155,16
114	UNID	LUVA DE 25MM, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200	0,6143	122,86
115	UNID	LUVA DE 25MM DE CORRER, PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	7,7480	1.549,60
116	UNID	LUVA LR DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC, ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A.	200	1,3800	276,00
117	UNID	LUVA DE 25MM PARA 1/2 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, SOLDÁVEL /ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A, PARTE SOLDÁVEL.	200	3,2914	658,28
118	UNID	LUVA DE 25MM PARA 3/4 POL, PVC COM BUCHA DE LATÃO, ROSQUEÁVEL, PARA AGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	3,5233	704,66
119	UNID	PARAFUSO DE 10MM, PARA FIXAÇÃO DE APARELHO SANITÁRIO, CABEÇA ROSQUEÁVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	200	4,9250	985,00
120	UNID	PARAFUSO PARA PIA, CABEÇA ROSQUEÁVEL, COM BUCHAS, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	300	4,5340	1.360,20
121	UNID	PLUG DE PVC, 1/2 POL., ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	0,9188	183,76
122	UNID	REDUÇÃO 50MM PARA 32MM, PVC, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	3,7317	746,34
123	UNID	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A	200	1,8614	372,28
124	UNID	REDUÇÃO 100MM PARA 50MM, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MODELO CLASSE A	200	6,0867	1.217,34
125	UNID	REGISTRO BORBOLETA, 25MM, PVC, SOLDÁVEL	200	6,7028	1.340,56
126	UNID	REGISTRO BORBOLETA, 32MM, PVC, SOLDÁVEL	50	10,3987	519,93
127	UNID	REGISTRO BORBOLETA, 50MM, PVC, SOLDÁVEL	50	13,2441	662,20
128	UNID	LÂMINA DE SERRA MANUAL, 300MM (12 POL.), 18 DENTES	500	4,6171	2.308,55



129	UNID	SIFÃO SANFONADO DE PVC, COMPRIMENTO DE 600MM, DIÂMETRO DA ENTRADA 1.1/4 POL, DIÂMETRO SAÍDA 2 POL., PARA VÁLVULA DE PIA	200	6,0238	1,204,76
130	UNID	TE HIDRÁULICO, PVC, 50MM, ÁGUA FRIA, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50 X 50 X 50MM, MODELO CLASSE A	200	4,8859	977,18
131	UNID	TE HIDRÁULICO, PVC, 100MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, MEDIDA DO DIÂMETRO 100 X 100 X 100MM, MODELO CLASSE A	200	7,6671	1.533,42
132	UNID	TE HIDRÁULICO, PVC, 20MM, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	0,6914	138,28
133	UNID	TORNEIRA PARA JARDIM, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, BICO ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	3,0529	610,58
134	UNID	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	7,1980	1.439,60
135	UNID	TORNEIRA PARA TANQUE OU PIA, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, CABO LONGO, ADAPTÁVEL NA PAREDE	200	3,8925	778,50
136	UNID	TUBO DE PVC (CANO), 50MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	30,4170	6.083,40
137	UNID	TUBO DE PVC (CANO), 100MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 100MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	43,9467	8.789,34
138	UNID	TUBO DE PVC (CANO), 20MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	9,8470	1.969,40
139	UNID	TUBO DE PVC (CANO), 25MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	13,3840	2.676,80
140	UNID	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 20MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	3,1950	639,00
141	UNID	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 25MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	4,0543	810,86
142	UNID	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 32MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	6,9643	1.392,86
143	UNID	UNIÃO PARA EMENDA DE TUBO DE PVC, 50MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	200	13,8157	2.763,14
144	UNID	VÁLVULA UNIVERSAL PARA SAÍDA DA PIA, COM TAMPA, BORRACHAS DE VEDAÇÃO, PVC, COR BRANCA, MODELO CLASSE A	200	3,7067	741,34



145	UNID	CAL, SACO DE 20 KG, COM FIXADOR.	800	12,4257	9.940,56
146	UNID	TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA DE 4MM, LARGURA DE 0,506 METROS, CUMPRIMENTO DE 2,44M	200	17,9875	3.597,50
147	UNID	TABUA, TAIPA DE MADEIRA DE PINHO, 0.02 X .30 X 3 M.	500	27,7433	13.871,65
148	UNID	TABUA, TAIPA DE MADEIRA DE PINHO, 0.02 X .20 X 3 M.	500	12,6033	6.301,65
149	UNID	LIXA DE PAREDE N.º 150	500	1,9950	997,50
150	UNID	METRO DE PEDREIRO, 2 METROS, MADEIRA MARFIM, MOLAS EM AÇO TEMPERADO, ARTICULAÇÕES LUBRIFICADAS	10	10,3375	103,38
151	UNID	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO, POTÊNCIA MIN 900 W E MAX 1400W, CAPAC PERFURAÇÃO CONCRETO MIN DE 30/20 MM	05	2.330,2980	11.651,49
152	UNID	ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTE CURVO, TAM. NOMINAL 10 POL, AÇOCROMO VANÁDIO TEMPERADO, CABO COM	15	34,9988	524,98
153	UNID	TRENA, FITA C/ 16 MM X 5 M (L X C), COLORIDA, EMBORRACHADA, TRAVA E GANCHO, PUXADOR COM IMÃ	15	10,2520	153,78
154	UNID	BROCA DE VÍDIA, 5 MM DIÂMETRO	50	5,2320	261,60
155	UNID	BROCA DE VÍDIA, 6 MM DIÂMETRO	50	5,0740	253,70
156	UNID	BROCA DE VÍDIA, 7 MM DIÂMETRO	50	5,3550	267,75
157	UNID	BROCA DE VÍDIA, 8 MM DIÂMETRO	50	7,0320	351,60
158	UNID	BROCA DE VÍDIA, 10 MM DIÂMETRO	50	7,7850	389,25
159	UNID	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA, MÍN. 5 GAVETAS E 2 ALÇAS, CAPAC. CARGA MÍN. 25KG, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO.	10	54,40	544,00
160	UNID	ARCO DE SERRA MANUAL, P/ SERRAS 12 POL/300 MM, AÇO CARBONO CROMADO, CABO ERGONÔMICO REVESTIDO EM BORRACHA	20	16,3011	326,02
161	UNID	DESENTUPIDOR MANUAL DE VASO SANITÁRIO, BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA, APROX 460 X 140 X 140 MM	20	16,4067	328,13



162	UNID	SERRA MÁRMORE, POTENCIA MIN 1275 W, ROTAÇÕES MIN 13000 RPM CAPAC MAX DE CORTE APROX 32 MM, DIÂMETRO DE DISCO APROX 110 M	03	325,9667	977,90
163	UNID	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 5MM, 3 PONTAS, DE AÇO	50	5,6029	280,14
164	UNID	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 8MM, 3 PONTAS, DE AÇO	50	7,7545	387,73
165	UNID	BROCA PARA MADEIRA, APROX. 12MM, 3 PONTAS, DE AÇO.	50	13,2200	661,00
166	UNID	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 8 POL., CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO	50	8,6125	430,63
167	UNID	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6 POL., CABO POLIPROPILENO, HASTE AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO	20	7,8971	157,94
168	UNID	TRENA DE 10 MTS DE COMPRIMENTO, FITA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, LARG. DA FITA APROX. 12,5MM	20	16,7667	335,33
169	UNID	TRENA, COMPR. DE 20 MTS, EM AÇO TEMPERADO, GRADUAÇÃO EM MM/POL., CORPO EM PLÁSTICO ABS, MANIVELA PARA	20	45,4000	908,00
170	UNID	NÍVEL COM BASE MAGNÉTICA, APROX. 300MM, PERFIL EM ALUMÍNIO, 3 AMPOLAS DE 45, 90 E 180 GRAUS	10	17,6333	176,33
171	UNID	PRUMO DE PAREDE, 1 KG	20	27,9580	559,16
172	UNID	SERROTE 18 POL., DUPLA AFIAÇÃO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CABO ERGONOMICO DE MADEIRA.	20	34,7683	695,37
173	UNID	TORQUES ARMADOR, 12 POL, APROX. 32MM X 360MM X 70MM, AÇO CARBONO	10	36,7900	367,90
174	UNID	TALHADEIRA MED. 10 POLEGADAS COMPRIMENTO, 18MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO FOSFATIZA	10	11,4500	114,50
175	UNID	FAÇÃO DE 18 POL., CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO, BAINHA DE COURO	15	16,6600	249,90
176	UNID	LIMA CHATA DE 8 POL., CX COM 24 UNIDADES	100	12,8750	1.287,50
177	UNID	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POLEGADAS	15	24,4217	366,33
178	UNID	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, PARA SERRA MARMORE;	50	25,5400	1.277,00



179	UNID	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA, PARA SERRA MARMORE.	20	18,9200	378,40
180	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	200	9,7533	1.950,66
181	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSÃO 250 V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	200	14,3860	2.877,20
182	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE, 40 W, TUBULAR, P/ CALHA, APROX 33 MM DE DIÂMETRO X 1200 MM DE COMPRIMENTO	200	6,6467	1329,34
183	UNID	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40, BIVOLT, 20 W, PLÁSTICO, 127/220V	200	30,5225	6.104,50
184	UNID	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20, BIVOLT, 20 W, PLÁSTICO, 127/220V	200	24,4340	4.886,80
185	UNID	REATOR 1 X 40 W - 110V DE PARTIDA RÁPIDA	150	24,5460	3.681,90
186	UNID	FITA ISOLANTE, ROLO C/ APROX 19MM X 20 M	500	5,0282	2.514,10
187	UNID	TOMADA EXTERNA 2 POLOS + TERRA, C/ CAIXA SOBREPOR E ESPELHO, P/ CANALETA	200	7,2565	1.451,30
188	UNID	PLUG MACHO PADRÃO UNIVERSAL, COM SELO DO INMETRO	200	3,1400	628,00
189	UNID	PLUG FEMEA, PADRÃO UNIVERSAL, COM SELO DO INMETRO	100	3,1825	318,25
190	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR, 70 AMPERES	200	59,1678	11.833,56
191	UNID	LÂMPADA MISTA COM BOCAL E27 DE 220 W X 250 WTS	200	27,4933	5.498,66
192	UNID	LÂMPADA MISTA COM BOCAL E27 DE 220 W X 160 WTS	200	17,8100	3.562,00
193	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, 20 AMPERES	200	6,7500	1.350,00
194	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR, 50 AMPERES	200	31,8000	6.360,00
195	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR, 20 AMPERES	200	29,8875	5.977,50



196	UNID	BOCAL COM RABICHO E-27 NA COR BRANCA	200	2,7975	559,50
197	UNID	TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL, 2 PÓLOS, REDONDA, TENSÃO 250V, CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	200	8,0367	1.607,34
198	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR, 70 AMPERES	200	26,7233	5.344,66
199	UNID	PLAFONIER, PVC BRANCO, SOQUETE EM PORCELANA E-27	200	4,4350	887,00
200	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE, 30W, COMPACTA, ELETRÔNICA, SOQUETE E27	150	16,1667	2.425,00
201	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 20 AMPERES	100	9,9575	995,75
202	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 10 AMPERES	200	9,6783	1.935,66
203	UNID	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 TECLA PARALELO, TENSÃO 250 V, CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	200	7,9220	1.584,40
204	UNID	TOMADA EXTERNA SOBREPOR, 2P + T, 10 AMPERES	200	6,7340	1.346,80
205	UNID	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 10 AMPERES	200	8,0080	1.601,60
206	UNID	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 20 AMPERES	200	9,4567	1.891,34
207	UNID	CAIXA DE SOBREPOR COM INTERRUPTOR DUPLO	200	6,8067	1.361,34
208	UNID	CAIXA DE SOBREPOR COM INTERRUPTOR SIMPLES	200	6,5520	1.310,40
209	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W BRANCA FRIA	200	8,080	1.616,00
210	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W BRANCA FRIA	200	7,6100	1.522,00
211	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE, POTÊNCIA 65 W, COMPACTA, TENSÃO 127 V, C/ REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO, SOQUETE E27, FLUXO LUMINOSO	200	62,1967	12.439,34
212	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A.	200	9,5780	1.915,60



213	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR, 32 AMPERES.	200	29,1220	5.824,40
214	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR, 63 AMPERES.	200	63,5020	12.700,40
215	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA, INCOLOR, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON PRETO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO	150	5,8343	875,14
216	UNID	LUVAS DE PVC, CANO MÉDIO APROX 36 CM, TAM GRANDE, PALMA LISA, SEM FORRO, PAR	1000	10,9675	10.967,50
217	UNID	LUVAS DE VAQUETA DE SEGURANÇA, PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA COM REFORÇO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA	500	23,5440	11.772,00
218	UNID	ABAFADOR AURICULAR EXTERNO TIPO CONCHA ARCO C/ GIRO DE 360° P/ UTILIZAÇÃO EM 3 POSIÇÕES DIFERENTES	100	31,3120	3.131,20
219	UNID	LUVA PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALGODÃO E POLIESTER, BRANCA, TRICOTADA EM 4 FIOS EM PEÇA ÚNICA	1000	3,0703	3.070,30
220	PR	BOTA DE BORRACHA, TAM 39, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE	50	38,1850	1.909,25
221	PR	BOTA DE BORRACHA, TAM 40, PAR, IMPERMEÁVEL, CANO ALTO, PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE	50	38,1850	1.909,25
222	PR	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 41, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO	200	72,5083	14.501,66
223	PR	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 42, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO	200	72,5083	14.501,66



224	PR	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 43, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO.	70	72,5083	5.075,58
225	PR	BOTINA DE COURO VAQUETA, TAM 44, PAR, ESPESSURA APROX 0,18/0,20 MM, GÁSPEA C/ FORRO EM POLIÉSTER, FECHAMENTO C/ CADARÇO DE ALGODÃO C/ PONTEIRAS RESINADAS SEM ILHOSES, S/ COMPONENTES METALICOS, UNIÃO DA GÁSPEA AO CANO POR QUATRO COSTURAS PARALELAS C/ LINHA DE NYLON Nº 40, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL C/ RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PALMILHA EM TECIDO POLIESTER, BIQUEIRA EM POLIURETANO	30	72,5083	2.175,25
226	UNID	LUVA DE PROTEÇÃO, LÁTEX NATURAL, TAM M, PAR, CANO CURTO, COR AMARELO, PALMA ANTIDERRAPANTE.	500	8,4000	4.200,00
227	PR	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTETICO, TRES TALAS DE POLIPROPILENO INJETADAS	30	24,8800	746,40
228	UNID	FURADEIRA MARTELETE PERFURADOR, COM 3 FUNÇÕES: FURAR, VIBRAR E BATER, 800 W DE POTENCIA, 127V, COM MALETA, BROCAS COM ENCAIXE SDS (ENGATE RÁPIDO).	1	705,98	705,98

***A quantidade mínima prevista a ser adquirida será de 50% (cinquenta) por cento do total da aquisição e a máxima a sua totalidade.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº - 003/2018.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1. A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3762/2013, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



ANEXO VI

<p>PM de Aracruz AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br Departamento de Compras</p>	<p>ATA DE REGISTRO DE PREÇO _____/20____ Menor Preço</p>						
<p>Unidade Gestora ____ - _____ PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018</p>							
<p>Fornecedor Endereço Bairro Cidade Estado CEP CGC.(RG) Telefone Fax Banco Agência Conta</p>							
<p>Condição Pagto Prazo Entrega Prazo Garantia</p>							
<p>Processos</p>							
<p>Processos Agregados</p>							
<p>Unidades Requiritantes</p>							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde.	Pr.Unitário
<p>_____</p> <p style="text-align: center;">____ Nome ____</p>				<p>_____</p> <p style="text-align: center;">____ Empresa ____</p>			
<p>Secretário(a) de _____</p> <p style="text-align: center;">__/__/__</p>				<p>_____</p> <p style="text-align: center;">____ CNPJ ____</p> <p style="text-align: center;">__/__/__</p>			
<p>____ Código ____</p>		<p>Data: __/__/__ : __:__:__</p>				<p>Página:</p>	

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Transp. Serv. Urbanos, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 003/2018, constante do Processo Administrativo nº 6423/2017, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de Material de Construção/Ferramentas/EPI**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 003/2018, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Transp. Serv. Urbanos.

1.3. A Contratada será responsável pelo fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do material ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

13001.15.451.0023.2.0071 – ficha 736 – elemento 3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor estimado (pelo lote XX) R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES,

encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.5. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Os **materiais deverão ser entregues de forma parcelada** no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Transp. Serv. Urbano**.

4.2.1. O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

5.1. As entregas ocorrerão no Almoarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste contrato.

5.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

5.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

5.9. A Contratada obriga-se a providenciar os materiais, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

5.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Trans. Serv. Urbanos**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

6.2. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela **Secretaria Municipal de Transp. Serv. Urbanos**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais/produtos com defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais.
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

9.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1. À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.



16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....